

DIÁRIO OFICIAL

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Marco de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</u>

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342 Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO ADITIVO Nº 004/2020, ao contrato nº 009/2016, Referente processo administrativo 009/2016, Dispensa nº 002/2016, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e o Sra. ANA PAULA NEPPEL DA SILVA.

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</u>, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. <u>MARCIO DIAS DE OLIVEIRA</u>, portador da Cédula de Identidade, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.865.829-74, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado neste município, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. <u>ANA PAULA NEPPEL DA SILVA</u>, brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.517.087-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.496.549-07, pessoa física, com endereço à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº. 63, Mauá da Serra – PR, a seguir denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo contratual, referente ao Contrato nº 009/2016, assinado em 05 de Abril de 2016, Referente a Dispensa 002/2016, processo administrativo 009/2016, adita - se até <u>06 de Fevereiro de 2021,</u> garantindo à continuidade na Locação de Sala Comercial, subdividida em 5 salas, banheiro e garagem, situado na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 53, Município de Mauá da Serra - PR, para melhor acomodação do funcionamento interno da Câmara Municipal de Mauá da Serra.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes á espécie, adita-se por 12 (doze) meses até <u>06 de Fevereiro de 2021</u>, nos termos da cláusula terceira do contrato primitivo de nº 009/2016 de 05 de Abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O valor aditado para o período será de R\$ 949,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais), mensais pelo período de 12 (doze) meses, corrigidos pelo (IGP - M/FGV) conforme contrato - Total de R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais), O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 730/2019, de 11 de Dezembro 2019 - dotação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Oficio do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial.

Mauá da Serra, 06 de Fevereiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Marcio Dias de Oliveira - Presidente Contratante ANNA PAULA NEPPEL

CPF. 019.496.549-07 Contratada